Protocolo: CMBR-2018/01323
Data da Entrada: 17/07/2018 16:10:34
Requerente: NEM COLONIAL
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
05
C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROJETO DE LEI

"Estabelece o regime de plantão dos serviços funerários na FUNBEL (fundação desenvolvimento social de BELFORD ROXO), para atendimento nos finais de semana e feriados."

Justificando que os cartórios de registro civil no estado do Rio de Janeiro, já mantêm plantões de atendimentos nos sábados, domingos e feriados.

Autoria: Ver. Nem Colonial

Art. 1°: A FUNBEL (Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo), fica obrigada a prestar os serviços funerários de que trata o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei n.º 638/1997, aos fins de semana e feriados.

Art. 2°: O atendimento referido no caput do artigo anterior serão prestados aos sábados, domingos e feriados

Art. 3°: Aos sábados, o horário de atendimento será das 08:00 às 17:00 horas e, aos domingos e feriados serão das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 4°: A FUNBEL regulamentará o atendimento dos dias que trata essa lei no âmbito de seu quadro de funcionários.

Art. 5º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.

ELIANDRO FERREIRA DO VALE
NEM COLONIAL
Vereador

Lido no Expediente

Aprovado em 1º Discussão

Aprovado em 2ª Discussão